



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº 2.248/2010

Dispõe sobre recursos para abertura de
Créditos Adicionais ao Orçamento de 2010
e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Itapeçerica autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do montante do Orçamento Geral do Município às dotações que se fizerem insuficientes durante as execuções orçamentárias de 2010, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias até o limite de 80% (oitenta por cento) do excesso de arrecadação efetivamente realizado, considerando, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações do orçamento vigente até o limite de 80% (oitenta por cento) do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 23 de junho de 2010


(Lindolfo Pena Pereira)
Prefeito Municipal

